

PARTE GERAL

SÚMULA 142 - Prescreve em vinte anos a ação para exigir a abstenção do uso de marca comercial.

SÚMULA 143 - Prescreve em cinco anos a ação de perdas e danos pelo uso de marca comercial.

SÚMULA 195 - Em embargos de terceiro não se anula ato jurídico, por fraude contra credores.

SÚMULA 214 - O fiador na locação não responde por obrigações resultantes de aditamento ao qual não anuiu.

SÚMULA 375 - O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente.

SÚMULA 401 - O prazo decadencial da ação rescisória só se inicia quando não for cabível qualquer recurso do último pronunciamento judicial.

SÚMULA 405 - A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos.

SÚMULA 525 - A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.

SÚMULA 552 - O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos.